



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

LEI Nº 658

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 84.608,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oito cruzeiros) destinado ao pagamento dos seguintes mensalistas que não gozaram férias no exercício:

Sebastião de Souza	5.440,00
Rubens Bonvechio	5.440,00
Anésio Gonçalves	5.440,00
João Gomes de Oliveira	5.440,00
João Aparecido Queiroz	5.440,00
Benedito Pereira	5.440,00
Sebastião Vick	5.440,00
Jair Ribeiro Gomes	5.440,00
Martins Piva	6.132,00
Antônio Lopes Nascimento	5.440,00
Pedro Martins	5.440,00
Antônio Paroli Oliva	5.440,00
Antônio Aleixo	5.440,00
Renate de Oliveira	6.860,00
Nelson Ferreira	6.336,00

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior correrá per conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

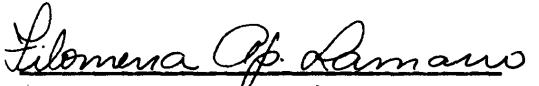
Art. 3^º) Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 1961


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra


(Filomena Ap. Lamano)
Secretaria Subst. da P.M.